



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 912/2013, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2013.”**

**SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2013, Lei Municipal nº 662/2012 de 08 de novembro de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei Municipal nº 678/2013:

| (+) <b> Crédito Suplementar</b>               |                                |                                         | <b>R\$ (Reais)</b>  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| <b>.02</b>                                    | <b>Poder Executivo</b>         |                                         |                     |
| <b>02.52</b>                                  | <b>Departamento de Governo</b> |                                         |                     |
| 04.122.0002.2.0004 – Administração e Finanças |                                |                                         |                     |
| .(0046)                                       | 3.3.90.39                      | Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01) | R\$ 4.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                  |                                |                                         | <b>R\$ 4.000,00</b> |

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) das seguintes contas de despesas:

| (-) <b> Anulações</b>                                   |                                        |                                   | <b>R\$ (Reais)</b>  |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| <b>.01</b>                                              | <b>Câmara Municipal</b>                |                                   |                     |
| <b>01.01</b>                                            | <b>Manutenção do Poder Legislativo</b> |                                   |                     |
| 01.031.0001.2.0037 – Manutenção da Secretaria da Câmara |                                        |                                   |                     |
| .(0012)                                                 | 3.3.90.14                              | Diárias – Pessoal Civil (FR 01)   | R\$ 2.000,00        |
| .(0013)                                                 | 3.3.90.30                              | Material de Consumo (FR 01)       | R\$ 1.000,00        |
| .(0018)                                                 | 4.4.90.52                              | Eq. E Material Permanente (FR 01) | R\$ 1.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                            |                                        |                                   | <b>R\$ 4.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 12 de abril de 2013.

  
Sebastião Vitorio Cestari  
RG nº 7.624.773

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.